



DECRETO Nº. 0171/2012

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 80.065,00 (oitenta mil e sessenta e cinco reais) para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 0162/2012, de 06 de junho de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 80.065,00 (oitenta mil e sessenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O9		Sec. M. Obras, Viação e Serv. Urbanos		
O9.002		Div. Obras, Serv. Urb. E Limpeza Púb.		
09.002.15.451.0007.2091		Manut. Div. O. Serv. Urb. E Limp. Púb.		
4490.51.00.00.00	814	Obras e Instalações	1000	R\$ 80.065,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 80.065,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.123.0002.2024		Manutenção da Divisão de Tesouraria		
3390.30.00.00.00	221	Material de Consumo	1000	R\$ 40.000,00
3390.39.00.00.00	224	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 25.000,00
4490.52.00.00.00	228	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 20.065,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 85.065,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0115/2011, de 17 de junho de 2011 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2012.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal